

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: ART. N°. 74, Caput da Lei Federal n°. 14.133/2021.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2026
(Lei N° 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino-RN, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO a necessidade da contribuição devida à FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição...”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para contribuição devida à FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM, para acompanhamento de assuntos legislativos e disponibilização de Diário Oficial, no valor total de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), junto à empresa FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.319.675/0001-47, Rua. Da Saudade, 1877, Lagoa Nova, CEP 59.056.400, Natal – RN.

Câmara municipal de Pedro Avelino, em 14 de Janeiro de 2026.

**JUSSIER CARLOS DE SOUZA
- PRESIDENTE CONSTITUCIONAL -**